



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
DO ESTADO DA PARAÍBA

**CASA DE EPITÁCIO PESSOA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**AUTÓGRAFO Nº 1.356/2025
PROJETO DE LEI Nº 2.220/2024
AUTORIA: DEPUTADO DR. ROMUALDO**

**Reconhece como Patrimônio Cultural,
Turístico e Imaterial do Estado da Paraíba a
Serra do Bodopitá, localizada no município
de Fagundes, neste Estado.**

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecida como Patrimônio Cultural, Turístico e Imaterial do Estado da Paraíba a Serra do Bodopitá, localizada no município de Fagundes, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, “Casa de Epitácio Pessoa”,
João Pessoa, 16 de junho de 2025.

ADRIANO GALDINO
Presidente